

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	Comcordo.
	Concordo. Alqui verse. 30.12-19
	(

Relatório Inspetivo: INT-811/2019

## 1. Alojamentos detetados

Alojamentos não registados	
1.1 – Denúncia recebida por email sobre suposto alojamento ilegal sito à	
Informação protegida	

## 2. Âmbito da inspeção:

Na sequência de denúncia efetuada e no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2018, no dia 18/12/2018, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não registado.



#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

## 3. Descrição

### Alojamento 1.1.

- Trata-se de uma moradia com 3 quartos e capacidade para 6 hóspedes;
- Foi notificado a 26/12/2018 através de ofício registado SAI-IRT/2018/1081, ao qual foi respondido estar a decorrer o processo de licenciamento do alojamento e ter-se confirmado o cancelamento da publicidade:
- A alojamento já se encontra registado pela Direção Regional do Turismo.

## 4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta do Decreto Legislativo n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET) e da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, - cujas normas relevantes para os casos inclusos no presente relatório, estatuem o seguinte:

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

### 5. Conclusões e propostas:

Proposta de arquivamento por correção da oferta.

À Consideração Superior de V. Exa,

Ponta Delgada, 4 de dezembro de 2019.

A Inspetora

Claudin Rileina

Cláudia Ribeiro